



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.860/81

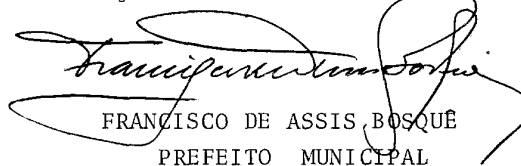
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros) para aquisição dos equipamentos ne
cessários à montagem de um veículo destinado ao combate a in
cêndio.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crêdi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa
ra o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de setembro de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO NORAIS
CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC